



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1422 =

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e dá outras providências”.

SANTO;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, fica o Executivo Municipal autorizado a, extinguir a Assessoria de Planejamento e a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento da Zona Rural.

Parágrafo Único - Em função da extinção a que se refere o caput deste artigo, ficam, nos termos desta lei, criados a Secretaria Municipal de Planejamento, de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Rural.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Esporte, Turismo e Lazer fica extinta a nomenclatura Meio Ambiente, passando a nominar-se Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, passa a vigor de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante desta lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 12 DE JULHO DE 2001.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

ANEXO I

Estrutura Administrativa:

- Assessoria Jurídica
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Urbano
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Rural
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Planejamento, de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 12 DE JULHO DE 2001.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal